



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 083

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 09 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0360/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a partir de 05 de agosto de 2023, LAURA CRISTINA FERNANDES BISMARA, ocupante do cargo de MÉDICO, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9496, nomeado (a) pela Portaria nº. 350 de 07 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0361/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Exonerar a pedido LUCCA MOREIRA BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE DE ZOOSES, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10053, nomeado(a) pela Portaria nº. 602 de 01 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
08 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

O Secretário Municipal Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no Programa TEMPO DE APRENDER para participar da escolha das turmas de alfabetização que se realizará no dia 11 de agosto de 2023, às 14:00 horas, junto à SME – Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori, 146 – Centro.

CANDIDATOS NEGROS

Inscrição	Nome	Nascimento	Qtd/Filho	PONTOS TOTAL
11	KATHERINE HEMILLI DE JESUS GONCALVES	18/05/1993	1	3

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Qtd/Filho	PONTOS TOTAL
40	MARIANA PASSOS ZAMPA	09/11/1985	1	3

Peruíbe, 07 de agosto de 2023.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(ASSINADO NO ORIGINAL)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÃO:
FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO POR DESISTÊNCIA À PEDIDO DA CONVOCADADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2023

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
022	LUANA MARTINS MARCELINO PINTO	779

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE
AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 15688/1/2022, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.001/2023, homologado no dia 01 de março de 2023, conforme relação de classificação abaixo entrega de documentação, a saber:

COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Perúibe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

023	FERNANDA GONÇALVES GON WENGER	10
-----	-------------------------------	----

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Cadermeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.588,85 - auxílio alimentação R\$343,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.921, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 5.621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O BIÊNIO 2022 A 2024".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea "d", acrescenta as cadeiras 4 e 5, e revoga a alínea "e", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 5.621, de 13 de setembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º......

.....

II.

.....

d) Cinco representantes das entidades não governamentais:

.....

Cadeira 4- Titular: ABEIJU - Edmea Frossard de Castro;

Cadeira 4- Suplente: ABEIJU - Gilberto Garcia Romeira;

Cadeira 5- Titular: Associação Projeto Relfe - Bruno Sá Cavalcante Grassano;

Cadeira 5- Suplente: Associação Projeto Relfe - Giceli Guerra Grassano.

e) revogada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.922, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Soc. Média Complexidade – Ações diretas	
	Despesa Corrente	
621.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		10.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Soc. Média Complexidade – Ações diretas	
	Despesa Corrente	
615.3390.30	Material de consumo	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e memorando n.º 139/2023 da Secretaria de Defesa Social, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor n.º 13511 - Guicar Centro Automotivo Eireli, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.679.272/0001-25, com relação as notas fiscais 2574, valor total de R\$ 8.792,00 (oito mil, setecentos e noventa dois reais), documentos fiscais apresentados de julho/2023. O pagamento refere-se a franquia do veículo Renault Duster, Chassis n.º93YHR3H5LJ194141, placa GCA 8274. A mesma encontra-se sem condições de uso desde o acidente de trânsito, para que não haja mais prejuízo ao município, nos atendimentos e rondas diárias realizadas pela Guarda Municipal, serviço esse essencial ao município de Peruíbe.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 08 de julho de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26835948813
Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 77/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: NÚCLEO DE AÇÕES EDUCATIVAS E SOCIAIS (NAES) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATADA: ROSANGELA ALENCAR LIMA - ASSINATURA: 31/07/2023 – PROCESSO: 10.509/2022 – MOTIVO: PRAZO – CONTRATO: 122/2022 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 66/2022 – VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.